

Lei nº 224
De 31 de dezembro de 1968

"Orcão a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Itapetinga para o exercício de 1969."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Itapetinga, para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em R\$ 1.154.920,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte cruzeiros novos), e fixa a DESPESA em R\$ 1.154.920,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte cruzeiros novos).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, supramentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 857.620,00
Receitas Tributárias	152.000,00
Receitas Patrimoniais	25.300,00
Receitas Industriais	2.493,78
Transferências Correntes	598.100,00
Receitas Diversas	79.726,22
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 297.300,00
Operações de crédito	30.000,00
Alienação de Imóveis e Imóveis	73.000,00
Transferências de Capital	193.300,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL	R\$ 1.154.920,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos anexos, conforme a seguinte nomenclatura:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0 - Legislativo	57.759,60	
1 - Judiciário	9.700,00	
2 - Executivo	59.116,16	
4 - Planejamento	47.277,04	Nota 173.852,80

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1 - Arrecadação	4.562,75	
2 - Fiscalização	24.862,75	
6 - Contabilidade	27.945,52	Nota 57.371,00

2 - DEFESA E SEGURANÇA

1 - Defesa Terrestre	5.744,44	
5 - Polícia Civil	45.987,56	Nota 51.732,00

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

2 - Produção Vegetal	1.000,00	
3 - Produção Animal	4.500,00	Nota 5.500,00

4 - Viagem, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - Rodoviário	143.000,00	
3 - Aeroviário	2.029,60	Nota 145,02

5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2 - Indústria de Bens de Produção e de Consumo	28.000,00	Nota 28.000,00
--	-----------	----------------

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - Ensino Primário	137.082,70	
2 - Ensino Secundário e Normal	2.500,00	
5 - Ensino e Cultura Artística	3.740,00	
6 - Educação Física e Desportos	50.000,00	

Transporte

8- Patrimônio Artístico e Histórico

10.000,00 R\$ 203.322,70

7- SAÚDE

9- Diversos

41.414,44 R\$ 41.414,44

8- BEM ESTAR SOCIAL

1- Previdência Social 62.985,49

2- Inativos e Pensionistas 2.355,34

3- Assistência Social 5.600,00

6- Habitação 33.000,00 R\$ 103.940,83

9- SERVIÇOS URBANOS

1- Serviços de Água e Esgoto

44.588,80

2- Limpeza Pública 85.739,58

3- Iluminação Pública 49.329,60

4- Ruas e Avenidas 66.972,23

5- Praças, Parques e jardins 3.859,20

6- Mercado, Feiras e Matadouros 86.608,00

7- Cemitérios 7.659,20 R\$ 344.756,61

TOTAL R\$ 1.154.920,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Fazer transferência de uma subconsignação para outra, dentro da mesma consignação e da mesma verba;

II - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada;

III - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0) e inversões financeiras (4.2.0.0).

Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sigam

ser usadas, por decreto do município, propo-
te, as dotações incluídas no plano de co-
Art. 6.º - A presente Lei entrará em
a partir de 1.º de janeiro de 1969, revoga-
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
petinga, em 31 de dezembro de 1968.

[Assinatura]

Prefeito em
exercício

[Assinatura]
Secretário

Orçamento para 1969

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Recd	Recd
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1.1.1.00	IMPOSTOS		85.000,00
1.1.1.22	Imp. Predial e Territorial Urbano		
	I - Predial	45.000,00	
	II - Territorial Urbano	20.000,00	
1.1.1.36	Imposto Sobre Serviços de Qual- quer Natureza	20.000,00	47.000,00
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		
	I - Localização e Funciona- mento de estabelecimento, co- mércio, indústria ou presta- ção de serviços	26.000,00	
	II - Funcionamento em horá- rios especiais	500,00	
	III - Comércio eventual ou am- bulante	1.000,00	
	IV - Execução de obras particu- lares	2.000,00	
	V - Execução de ornamentos		